

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Abre inscrições para a Quinta Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, estabelece o calendário do Processo Eleitoral, e dá outras providências.

ALAMIR VEDANA, Presidente do Conselho Deliberativo, pertencente à estrutura do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, §1º, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007), **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, com base na Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, combinada com o Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e o Decreto nº 5.090, de 11 de maio de 2015, e nas disposições seguintes:

1 - DA ESCOLHA E MANDATO

1.1 - A data, horário e local da votação, bem como número de vagas e o período do mandato dos Conselheiros serão os seguintes:

I - Data da eleição: **20 de junho de 2015** (sábado);

II - Horário: **das 10hs às 15hs**;

III - Local da eleição: **Clube dos Idosos, sito na rua Rui Barbosa, nº 665, Centro de São Lourenço do Oeste/SC**;

IV - Número de Vagas: 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídas na seguinte proporção:

a) 04 (quatro) membros do Governo Municipal;

b) 04 (quatro) membros da sociedade civil organizada, sendo:

b.1) 03 (três) representantes de Clubes e Associações Culturais; e

b.2) 01 (um) representante das instituições de Ensino Superior;

V - Período do Mandato: 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2 - DA INDICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 - A indicação dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo deverá seguir o previsto no artigo 13 do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007); devendo a inscrição ser feita mediante preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título de Eleitor do candidato.

2.2 - A inscrição dos candidatos poderá ser feita de **18 a 29 de maio de 2015, das 08hs às 11hs:30min e das 13hs:30min às 17hs**, na sede do Instituto Cultural de São Lourenço, sito na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.3 - Poderão concorrer os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - idade igual ou superior a 21 anos;

III - residir no município de São Lourenço do Oeste/SC;

IV - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando o comprovante da última votação (realizada em 26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente;

V - ter sido indicado pelo respectivo segmento.

2.4 - É vedada a participação dos candidatos à reeleição, no sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, apuração dos votos, fiscalização e coordenação do Processo de Eleição.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Encerrado o prazo para inscrição dos candidatos, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral analisará as inscrições e publicará lista dos candidatos aptos a participarem da eleição na imprensa oficial, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço e no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, até a data de **02 de junho de 2015**.

3.2 - A partir da publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3 - O candidato impugnado terá 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS

4.1 - A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

4.2 - Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.3 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares, e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

4.4 - Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, Carteira de Identidade ou outro documento com foto que o identifique.

4.5 - Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do Processo de Eleição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - De acordo com o §5º do artigo 15, da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

5.2 - Fica estabelecido o Calendário Oficial do presente Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 - Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital, dos Decretos nºs 3.456, de 30 de abril de 2007 e 5.090, de 11 de maio de 2015, bem como da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 017, de 29 de abril de 2015, que tem por finalidade fiscalizar a lisura deste processo.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de maio de 2015.

ALAMIR VEDANA

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto Cultural de São Lourenço

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

Representante do Segmento:
Nome:.....
Data de Nascimento:..... Local:.....
Nacionalidade:..... Sexo:.....
Estado Civil:..... RG:.....
CPF:..... Título de Eleitor:.....
Endereço: Rua:..... Nº.....
Complemento:..... Bairro:.....
Telefone Fixo:..... Celular:.....
E-mail:.....

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Requerimento
- () RG
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação (26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente.

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a):.....

Data do recebimento:...../...../2015.

Assinatura do Resp. pelo recebimento:.....

Nome do Resp. pelo recebimento:.....

ANEXO II

**CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE
SÃO LOURENÇO**

DATA	ATIVIDADE
13/05/2015	Publicação do Edital
18/05 a 29/05/2015	Inscrição dos Candidatos
02/06/2015	Publicação da lista de candidatos inscritos
03/06 e 05/06/2015	Prazo para impugnações
08/06/2015	Prazo para manifestação sobre eventual impugnação
11/06/2015	Publicação definitiva das candidaturas
12/06/2015	Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, às 09 horas na sede do Instituto Cultural São Lourenço
20/06/2015	Processo de Eleição dos Conselheiros no Lar de Convivência dos Idosos das 10:00hs as 15:00hs

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Abre inscrições para a Quinta Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, estabelece o calendário do Processo Eleitoral, e dá outras providências.

ALAMIR VEDANA, Presidente do Conselho Deliberativo, pertencente à estrutura do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, §1º, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007), **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, com base na Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, combinada com o Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e o Decreto nº 5.090, de 11 de maio de 2015, e nas disposições seguintes:

1 - DA ESCOLHA E MANDATO

1.1 - A data, horário e local da votação, bem como número de vagas e o período do mandato dos Conselheiros serão os seguintes:

I - Data da eleição: **20 de junho de 2015** (sábado);

II - Horário: **das 10hs às 15hs**;

III - Local da eleição: **Clube dos Idosos, sito na rua Rui Barbosa, nº 665, Centro de São Lourenço do Oeste/SC**;

IV - Número de Vagas: 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídas na seguinte proporção:

a) 04 (quatro) membros do Governo Municipal;

b) 04 (quatro) membros da sociedade civil organizada, sendo:

b.1) 03 (três) representantes de Clubes e Associações Culturais; e

b.2) 01 (um) representante das instituições de Ensino Superior;

V - Período do Mandato: 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2 - DA INDICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 - A indicação dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo deverá seguir o previsto no artigo 13 do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007); devendo a inscrição ser feita mediante preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título de Eleitor do candidato.

2.2 - A inscrição dos candidatos poderá ser feita de **18 a 29 de maio de 2015, das 08hs às 11hs:30min e das 13hs:30min às 17hs**, na sede do Instituto Cultural de São Lourenço, sito na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.3 - Poderão concorrer os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - idade igual ou superior a 21 anos;

III - residir no município de São Lourenço do Oeste/SC;

IV - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando o comprovante da última votação (realizada em 26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente;

V - ter sido indicado pelo respectivo segmento.

2.4 - É vedada a participação dos candidatos à reeleição, no sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, apuração dos votos, fiscalização e coordenação do Processo de Eleição.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Encerrado o prazo para inscrição dos candidatos, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral analisará as inscrições e publicará lista dos candidatos aptos a participarem da eleição na imprensa oficial, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço e no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, até a data de **02 de junho de 2015**.

3.2 - A partir da publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3 - O candidato impugnado terá 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS

4.1 - A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

4.2 - Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.3 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares, e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

4.4 - Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, Carteira de Identidade ou outro documento com foto que o identifique.

4.5 - Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do Processo de Eleição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - De acordo com o §5º do artigo 15, da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

5.2 - Fica estabelecido o Calendário Oficial do presente Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 - Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital, dos Decretos nºs 3.456, de 30 de abril de 2007 e 5.090, de 11 de maio de 2015, bem como da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 017, de 29 de abril de 2015, que tem por finalidade fiscalizar a lisura deste processo.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de maio de 2015.

ALAMIR VEDANA

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto Cultural de São Lourenço

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

Representante do Segmento:
Nome:.....
Data de Nascimento:..... Local:.....
Nacionalidade:..... Sexo:.....
Estado Civil:..... RG:.....
CPF:..... Título de Eleitor:.....
Endereço: Rua:..... Nº.....
Complemento:..... Bairro:.....
Telefone Fixo:..... Celular:.....
E-mail:.....

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Requerimento
- () RG
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação (26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente.

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a):.....

Data do recebimento:...../...../2015.

Assinatura do Resp. pelo recebimento:.....

Nome do Resp. pelo recebimento:.....

ANEXO II

**CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE
SÃO LOURENÇO**

DATA	ATIVIDADE
13/05/2015	Publicação do Edital
18/05 a 29/05/2015	Inscrição dos Candidatos
02/06/2015	Publicação da lista de candidatos inscritos
03/06 e 05/06/2015	Prazo para impugnações
08/06/2015	Prazo para manifestação sobre eventual impugnação
11/06/2015	Publicação definitiva das candidaturas
12/06/2015	Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, às 09 horas na sede do Instituto Cultural São Lourenço
20/06/2015	Processo de Eleição dos Conselheiros no Lar de Convivência dos Idosos das 10:00hs as 15:00hs

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Abre inscrições para a Quinta Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, estabelece o calendário do Processo Eleitoral, e dá outras providências.

ALAMIR VEDANA, Presidente do Conselho Deliberativo, pertencente à estrutura do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, §1º, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007), **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, com base na Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, combinada com o Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e o Decreto nº 5.090, de 11 de maio de 2015, e nas disposições seguintes:

1 - DA ESCOLHA E MANDATO

1.1 - A data, horário e local da votação, bem como número de vagas e o período do mandato dos Conselheiros serão os seguintes:

I - Data da eleição: **20 de junho de 2015** (sábado);

II - Horário: **das 10hs às 15hs**;

III - Local da eleição: **Clube dos Idosos, sito na rua Rui Barbosa, nº 665, Centro de São Lourenço do Oeste/SC**;

IV - Número de Vagas: 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídas na seguinte proporção:

a) 04 (quatro) membros do Governo Municipal;

b) 04 (quatro) membros da sociedade civil organizada, sendo:

b.1) 03 (três) representantes de Clubes e Associações Culturais; e

b.2) 01 (um) representante das instituições de Ensino Superior;

V - Período do Mandato: 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2 - DA INDICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 - A indicação dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo deverá seguir o previsto no artigo 13 do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007); devendo a inscrição ser feita mediante preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título de Eleitor do candidato.

2.2 - A inscrição dos candidatos poderá ser feita de **18 a 29 de maio de 2015, das 08hs às 11hs:30min e das 13hs:30min às 17hs**, na sede do Instituto Cultural de São Lourenço, sito na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.3 - Poderão concorrer os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - idade igual ou superior a 21 anos;

III - residir no município de São Lourenço do Oeste/SC;

IV - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando o comprovante da última votação (realizada em 26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente;

V - ter sido indicado pelo respectivo segmento.

2.4 - É vedada a participação dos candidatos à reeleição, no sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, apuração dos votos, fiscalização e coordenação do Processo de Eleição.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Encerrado o prazo para inscrição dos candidatos, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral analisará as inscrições e publicará lista dos candidatos aptos a participarem da eleição na imprensa oficial, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço e no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, até a data de **02 de junho de 2015**.

3.2 - A partir da publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3 - O candidato impugnado terá 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS

4.1 - A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

4.2 - Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.3 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares, e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

4.4 - Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, Carteira de Identidade ou outro documento com foto que o identifique.

4.5 - Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do Processo de Eleição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - De acordo com o §5º do artigo 15, da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

5.2 - Fica estabelecido o Calendário Oficial do presente Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 - Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital, dos Decretos nºs 3.456, de 30 de abril de 2007 e 5.090, de 11 de maio de 2015, bem como da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 017, de 29 de abril de 2015, que tem por finalidade fiscalizar a lisura deste processo.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de maio de 2015.

ALAMIR VEDANA

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto Cultural de São Lourenço

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

Representante do Segmento:
Nome:.....
Data de Nascimento:..... Local:.....
Nacionalidade:..... Sexo:.....
Estado Civil:..... RG:.....
CPF:..... Título de Eleitor:.....
Endereço: Rua:..... Nº.....
Complemento:..... Bairro:.....
Telefone Fixo:..... Celular:.....
E-mail:.....

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Requerimento
- () RG
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação (26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente.

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a):.....

Data do recebimento:...../...../2015.

Assinatura do Resp. pelo recebimento:.....

Nome do Resp. pelo recebimento:.....

ANEXO II

**CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE
SÃO LOURENÇO**

DATA	ATIVIDADE
13/05/2015	Publicação do Edital
18/05 a 29/05/2015	Inscrição dos Candidatos
02/06/2015	Publicação da lista de candidatos inscritos
03/06 e 05/06/2015	Prazo para impugnações
08/06/2015	Prazo para manifestação sobre eventual impugnação
11/06/2015	Publicação definitiva das candidaturas
12/06/2015	Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, às 09 horas na sede do Instituto Cultural São Lourenço
20/06/2015	Processo de Eleição dos Conselheiros no Lar de Convivência dos Idosos das 10:00hs as 15:00hs

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Abre inscrições para a Quinta Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, estabelece o calendário do Processo Eleitoral, e dá outras providências.

ALAMIR VEDANA, Presidente do Conselho Deliberativo, pertencente à estrutura do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, §1º, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007), **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, com base na Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, combinada com o Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e o Decreto nº 5.090, de 11 de maio de 2015, e nas disposições seguintes:

1 - DA ESCOLHA E MANDATO

1.1 - A data, horário e local da votação, bem como número de vagas e o período do mandato dos Conselheiros serão os seguintes:

I - Data da eleição: **20 de junho de 2015** (sábado);

II - Horário: **das 10hs às 15hs**;

III - Local da eleição: **Clube dos Idosos, sito na rua Rui Barbosa, nº 665, Centro de São Lourenço do Oeste/SC**;

IV - Número de Vagas: 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídas na seguinte proporção:

a) 04 (quatro) membros do Governo Municipal;

b) 04 (quatro) membros da sociedade civil organizada, sendo:

b.1) 03 (três) representantes de Clubes e Associações Culturais; e

b.2) 01 (um) representante das instituições de Ensino Superior;

V - Período do Mandato: 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2 - DA INDICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 - A indicação dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo deverá seguir o previsto no artigo 13 do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007); devendo a inscrição ser feita mediante preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título de Eleitor do candidato.

2.2 - A inscrição dos candidatos poderá ser feita de **18 a 29 de maio de 2015, das 08hs às 11hs:30min e das 13hs:30min às 17hs**, na sede do Instituto Cultural de São Lourenço, sito na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.3 - Poderão concorrer os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - idade igual ou superior a 21 anos;

III - residir no município de São Lourenço do Oeste/SC;

IV - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando o comprovante da última votação (realizada em 26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente;

V - ter sido indicado pelo respectivo segmento.

2.4 - É vedada a participação dos candidatos à reeleição, no sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, apuração dos votos, fiscalização e coordenação do Processo de Eleição.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Encerrado o prazo para inscrição dos candidatos, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral analisará as inscrições e publicará lista dos candidatos aptos a participarem da eleição na imprensa oficial, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço e no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, até a data de **02 de junho de 2015**.

3.2 - A partir da publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3 - O candidato impugnado terá 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS

4.1 - A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

4.2 - Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.3 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares, e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

4.4 - Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, Carteira de Identidade ou outro documento com foto que o identifique.

4.5 - Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do Processo de Eleição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - De acordo com o §5º do artigo 15, da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

5.2 - Fica estabelecido o Calendário Oficial do presente Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 - Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital, dos Decretos nºs 3.456, de 30 de abril de 2007 e 5.090, de 11 de maio de 2015, bem como da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 017, de 29 de abril de 2015, que tem por finalidade fiscalizar a lisura deste processo.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de maio de 2015.

ALAMIR VEDANA

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto Cultural de São Lourenço

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

Representante do Segmento:
Nome:.....
Data de Nascimento:..... Local:.....
Nacionalidade:..... Sexo:.....
Estado Civil:..... RG:.....
CPF:..... Título de Eleitor:.....
Endereço: Rua:..... Nº.....
Complemento:..... Bairro:.....
Telefone Fixo:..... Celular:.....
E-mail:.....

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Requerimento
- () RG
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação (26/10/2014), justificativa da ausência, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente.

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a):.....

Data do recebimento:...../...../2015.

Assinatura do Resp. pelo recebimento:.....

Nome do Resp. pelo recebimento:.....

ANEXO II

**CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE
SÃO LOURENÇO**

DATA	ATIVIDADE
13/05/2015	Publicação do Edital
18/05 a 29/05/2015	Inscrição dos Candidatos
02/06/2015	Publicação da lista de candidatos inscritos
03/06 e 05/06/2015	Prazo para impugnações
08/06/2015	Prazo para manifestação sobre eventual impugnação
11/06/2015	Publicação definitiva das candidaturas
12/06/2015	Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, às 09 horas na sede do Instituto Cultural São Lourenço
20/06/2015	Processo de Eleição dos Conselheiros no Lar de Convivência dos Idosos das 10:00hs as 15:00hs